



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.413, de 17 de junho de 2013.

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.093 de , 19 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação do Orçamento vigente da Fundação Irailda Ribeiro dos Santos – FUNIR, o crédito suplementar abaixo discriminado sob a respectiva unidade orçamentária no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais).

05.01.01 04 122 0001 8.104 0009 3390 39 R\$ 50.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme abaixo se especifica:

05.01.01 12 122 0013 7.008 0014 4490 51 R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 17 de junho de 2013.


Edvaldo Baião Albino

(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá


Pedro Raymundo

Secretário Municipal de Finanças